MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO
UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 38/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 38/2018 e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000153/2018-63, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 63 e 64, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA, sediada na cidade RIO DE JANEIRO/RJ, na RUA ALVARO RAMOS, 404, Bairro: BOTAFOGO, CEP: 22.280-110, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 01.280.030/0001-61, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA ATENDER AO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HC-UFTM, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 38/2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais deverão ser fornecidos em regime de **CONSIGNAÇÃO**, devendo a(s) licitante(s) ganhadora(s), mantê-los disponíveis ao Hospital de Clínicas da UFTM para uso quando for necessário.

1.3. Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição de estoque do Setor de Suprimentos e deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, o qual poderá ser no Depósito do Almoxarifado Central (CEMAM) do HC/UFTM, situado na Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010. Das 08:00hs às 10:30hs e das 13:30 às 16:00 hs Fone: (34) 3318-5650 / (34) 3318-5666 - Contatos: Ana Cláudia de Moraes Faquim e Camila de Lima Ferreira.

1.4. A primeira entrega e as reposições dos materiais, sempre que solicitado, deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação do Setor de Suprimentos do HC/UFTM.

1.5. Os materiais solicitados pelo Setor de Suprimentos deverão estar disponíveis aos médicos até as 14h30min do dia que anteceder a cirurgia/procedimento, com tolerância até as 15h00min.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data da homologação do processo pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir o produto relacionado no Anexo desta Ata exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA.

Empresa: _____; CNPJ nº _____;
Endereço Comercial _____; CEP: _____;
Cidade:_____; Estado: _____;
E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;
Representante Legal: _____;
Endereço: _____ CEP:_____;
CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

em 14/2/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA
MARIA INES BRITO WEISSENBERG
SÓCIA DIRETORA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Rogerio N. B. Gallo
CPF: 301 667 508-08

2) NOME: Ana Beatriz Rejandri
CPF: 874.934.547-87

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE UASG 150221	QTDE UASG 112408	QTDE UASG 155013	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 150221	VALOR TOTAL GERAL
63	FIO GUIA TEFLON COM PONTA EM J 0,035", COM APROXIMADAMENTE 180 cm e 260 cm DE COMPRIMENTO	UN	3000	300	3000	6300	R$ 31,90	R$ 95.700,00	R$ 200.970,00

64	INTRODUTOR FEMORAL HEMOSTATICO VALVULADO COM BAINHA 4Fr, 5 Fr, 6 Fr, 7 Fr e 8 Fr 12cm APROXIMADAMENTE COM UMA AGULHA DE PUNÇÃO 18 GA X 7 CM COMPATÍVEL COM A CORDA GUIA 0,038" DE CORPO SIMPLES EM AÇO INOX, SUPORTE EM POLICARBONATO COM CONEXÃO LUER FÊMEA PARA ACESSO VASCULAR FEMORAL PELA TÉCNICA DE SELDINGER	UN	2000	300	2000	4300	R$ 40,00	R$ 80.000,00	R$ 172.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 175.700,00**	**R$ 372.970,00**	

01.280.030/0001-61 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
63	FIO GUIA*	UNIDADE	6300	R$ 31,9000	R$ 200.970,0000

Marca: SCW MEDICATH
Fabricante: SCW MEDICATH
Modelo / Versão: 831702
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio guia 0.035 x 180 a 260cm aproxidamente, teflonada.

64	INTRODUTOR PERCUTÂNEO	UNIDADE	4300	R$ 40,0000	R$ 172.000,0000

Marca: SCW MEDICATH
Fabricante: SCW MEDICATH
Modelo / Versão: 834901
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Introdutor femural hemostatico valvulado com bainha 4,5,6,7 e 8Fr-12cm, aproximadamente com uma agulha de punção 18Ga x7cm, compatível com a corda guia 0.038", corpo simples em aço inox, suporte policarbonato com conexão luer fêmea para acesso vascular femural pela técnica seldinger.

Total do Fornecedor: R$ 372.970,0000